

CIRCULAR SUSEP N° 57, de 12 de agosto de 1998

*Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos
Pessoais Causados por Embarcações ou
por suas Cargas – DPEM.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS
PRIVADOS - SUSEP**, na forma do art. 36, "b", do Decreto-lei n° 73, de 21 de
novembro de 1966, e do subitem 11.1 da Resolução CNSP n° 9, de 17 de julho de 1992,
e considerando o que consta no Processo SUSEP n° 15414.003401/98-50, de 14 de
julho de 1998,

R E S O L V E :

Art. 1° - Aprovar novas Tabelas de Tarifas, Importâncias Seguradas e
Classificação das Embarcações para o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados
por Embarcações ou por suas Cargas (DPEM), na forma dos Anexos que integram esta
Circular.

Art. 2° Esta Circular entra em vigor a partir de 1° de setembro de 1998,
revogando a Circular SUSEP n° 3, de 14 de abril de 1993, e alterando o art. 1° da
Circular SUSEP n° 13, 29 de junho de 1994.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente